PROC. n.º 064/84

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Requerimento Nº 50/84

Considerando-se que o Senado da República, na pessoa do ilustre Senador, Doutor Roberto Campos, apresentou Projeto de Lei viabilizando o / parcelamento do 13º salário devido aos trabalhadores, depositando-se mensalmente em contas individuais de POUPANÇA em nome dos trabalhadores;

Considerando-se que na Assembléia Legislativa de São Paulo, o Deputado Jorge Fernandes da Silva, apresentou indicação a respeito do assunto supra mencionado ao Governador do Estado de São Paulo, pleiteando medida idêntica em pról dos funcionários públicos Estaduais;

Considerando-se que o objetivo da implantação do sistema de depósitos mensais (1/12/ por mês) do 13º salário em cadernetas de poupança é de grande alcance social, pois, beneficiará os trabalhadores ao final de cada ano, já que receberão juros e correção monetária das parcelas depositadas mensalmente, permitindo-se assim receberem o 13º salário / corrigido;

Considerando-se finalmente que tal medida poderá vir a ser adotada / também pela Municipalidade, após estudos de viabilidade da implantação da mesma ainda no ano em curso se possível;

REQUEIRO À MESA, ouvido o plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmital, reiterando-lhe pedido idêntico, formulado através do Legislativo em 19 de setembro de 1983, no / sentido de que seja procedido estudos de viabilidade em adotar-se o Sistema de Pagamento do 13º Salário devido aos funcionários e servidores da Municipalidade, parceladamente, mediante depósitos mensais (1/12 por mês) em cadernetas de poupança, o que ao final de cada ano permitiria a esses mesmos funcionários e servidores receberem os seus salários com juros e correção monetária.

Em sendo considerada viável pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmital a medida ora pleiteada, que por certo será objeto de estudos, que a mesma possa entrar em vigor ainda no corrente ano para que possa surtir os seus efeitos no final de 1984.

Acreditando no elevado espírito público do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sempre sensível ao problemas dos funcionários e servidores da Municipalidade, temos a certeza de que tudo fará no sentido de se estudar com muito carinho a sugestão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 16 de abril de 1.984. Údine Ramiro -Vereador

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/04/84

ENCAMINHAR EM 16 ABR 1984 C.M. Palmital

OFÍCIO N.º